LEI n.º 187, de 13 de Março de 2001.

EMENTA: INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEI N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA BÁSICA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art. 1º - O art. 18 da Lei n.º 001/97, passam a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 18 - A estrutura organizacional básica da administração direta compreende:

1 - **GABINETE DO PREFEITO**:
1.1 - .....
1.2 - .....
1.3 - .....
1.4 - .....
1.5 - .....
1.6 - .....
1.7 - .....
1.8 - .....
1.9 - .....
1.10 - .....
1.11 - .....
1.12 - .....

2 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**:
2.1 - .....
2.2 - .....
2.3 - .....
2.4 - .....
2.5 - .....
2.5.1 - .....
2.6 - Departamento de Epidemiologia;
2.6.1 – Seção de Epidemiologia;
2.6.2 – Secretária Executiva;
2.6.3 – Assessor Especial III;
2.6.4 – Assessor Especial IV;
2.7 - Divisão de Vigilância Sanitária;
2.7.1 – Secção de Vigilância;
2.7.2 – Seção de Oficina Sanitária;
2.7.3 – Secretaria Executiva;
2.8 - Coordenadoria do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PAC's).

3 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**:
3.1 - .....
3.2 - .....
3.3 - .....
3.4 - .....
3.5 - .....
3.5.1 - .....
3.6 - .....

4 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**:
4.1 - .....
4.1.1 - .....
4.1.1.1 - .....
4.1.2 - .....
4.2 - .....
4.2.1 - .....
4.3 - .....
4.3.1 - .....
4.3.2 - .....
4.3.2.1 - .....
4.3.2.2 - .....
4.3.2.3 - .....
4.4 - .....
4.4.1 - .....
4.5 - .....
4.6 - .....
4.7 - .....

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

.....

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Março de 2001.

Ataíde José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL